CONTRATO Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATO, TENDO POR OBJETO A "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI – PI", NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fábio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.26.882 SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE e**, de outro lado a empresa **JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 00.812.219/0001-95, estabelecida na cidade de Dormentes - PE, à Rua Jose Luiz da Silva, 36, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Jose de Albuquerque Coelho,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 3355776 SSP/PE, CPF: 557.918.754-87, ENDEREÇO ELETRÔNICO: autopecas-saojose@bol.com.br, CONTATO: (87) 3865-1426, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 60 e 61, da Lei n.º 8.666/93 a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI – PI"**, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2021-PMBP e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2021**; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇO,** tendo por objeto a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI – PI".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

2.2.1 - Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária

2.2.3 - Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 administração e encargos do departamento

2.2.4 - Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 - administração e encargos do departamento

2.2.5 - Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 - administração e encargos da secretaria

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.03.28 14:59:08 -03'00'

2.2.6 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental

2.2.7 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2054.0000 - programa municipal de transporte escolar

2.2.8 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos da assistência medica.

2.2.9 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2071.0000 - administração geral

2.2.10 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2079.0000 - administração do FMAS.

2.2.11 - Programa de Trabalho: 26.782.0666.2061.0000 - manutenção e conserv. de estradas vicinais e rodovias.

2.2.12 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 - adm. mun. de saude e saneamento.

2.3 – Fonte – 553 – PNAT.

2.3.1 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0269.2041.0000 - encargos com transporte escolar – PNATE

2.3.2 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0269.2100.0000 - manutenção do serviços de transporte escolar

2.4 - Fonte – 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2.4.1 - Programa de Trabalho: 08.243.0166.2121.0000 – manutenção das ações do programa criança feliz

2.4.2 - Programa de Trabalho: 08.244.0168.2083.0000 – programa de atenção integrada a família PAIF/CRAS

2.4.3 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2098.0000 – IGDBF índice de gestão descentralizado b. família

2.4.4 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2122.0000 – manutenção das ações do SCFV

2.4.5 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2123.0000 – manutenção das ações do IGD-SUAS

2.5 – Fonte 600 - (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

2.5.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2093.0000 – programa de saúde da família – PSF.

2.5.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

2.5.3 - Programa de Trabalho: 10.122.0204.2137.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

2.6 – Fonte 550 - QSE.

2.6.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2047.0000 – salario educação.

2.7 – Fonte 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação.

2.7.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2048.0000 – programa estadual de transporte escolar.

2.8 – Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

2.8.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2090.0000 – manut. encargos administrativos - fundeb 40%.

2.8.2 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2100.0000 – manutenção do serviços de transporte escolar.

2.9 Fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2023.03.28 15:03:38 -03'00'

2.9.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – Manutenção das Ações do COFINANCIAMENTO.

2.10 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

2.11 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - material de consumo

2.12- Elemento de Despesa: 44.90.52 - equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura.

3.2 As alterações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade e, mediante termo aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A CONTRATADA receberá pela contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens de da presente licitação a importância global **de R$ 243.419,85 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), para os lotes XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI,** que será pago no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente adquiridas.

LOTE XIII - VEÍCULO MARCA/MODELO: MICROÔNIBUS/IVECO CITYCLASS 70C17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UNIDADE	1	207,00	207,00
14	BOBINA MT. PARTIDA.	UNIDADE	1	207,00	207,00
30	CABO ACELERADOR	UNIDADE	1	184,00	184,00
31	CABO BATERIA	METRO	1	110,00	110,00
33	CABO CAMBIO COMANDO SELEÇÃO	UNIDADE	1	346,00	346,00
45	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	1	38,00	38,00
46	FAROL DIANT.	UNIDADE	1	135,00	135,00
47	FEIXE MOLA TRAS ADAPT	UNIDADE	1	691,00	691,00
55	FLEXIVEL ESCAPE	UNIDADE	1	230,00	230,00
64	IMPULSOR MT. PARTIDA	UNIDADE	1	115,00	115,00
65	INTERRUPTOR FR	UNIDADE	1	32,00	32,00
66	INDUZIDO MT. PARTIDA	UNIDADE	1	277,00	277,00
67	JUNTA CABECOTE MT	UNIDADE	1	460,00	460,00
68	JUNTA COLETOR ADMISSAO	UNIDADE	1	75,00	75,00
69	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNIDADE	1	104,00	104,00
70	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO MT	UNIDADE	1	41,00	41,00
71	JUNTA TAMPA VALV	UNIDADE	1	139,00	139,00
72	KIT BUCHA MT PARTIDA	JOGO	1	22,00	22,00
86	MACACO	UNIDADE	1	323,00	323,00
94	MOTOR PORTA ELETRICO	UNIDADE	1	912,00	912,00
117	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UNIDADE	1	80,00	80,00
119	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	1	299,00	299,00
121	REPARO PINCA DE FREIO ANEIS	JOGO	1	103,00	103,00
122	REPARO PINCA DE FREIO DIANT VEDAÇÃO	JOGO	1	103,00	103,00
123	REPARO PINCA DE FREIO DIANT C/PISTÃO	JOGO	1	253,00	253,00
124	REPARO PINCA DE FREIO TRAS C/PISTÃO	JOGO	1	207,00	207,00
130	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	1	46,00	46,00
132	ROLAMENTO CORR ALT	UNIDADE	1	76,00	76,00
134	ROLAMENTO LAT. DA COROA DIF.	UNIDADE	1	253,00	253,00
137	ROTOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	552,00	552,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.08.26 13:55:21 -03'00'

139	SEMI EIXO TRAS	UNIDADE	1	1.419,84	1419,84
141	SENSOR GIRO/ROTAÇÃO	UNIDADE	1	299,00	299,00
144	SIRENE RE	UNIDADE	1	57,00	57,00
147	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	UNIDADE	1	51,00	51,00
6	AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	299,00	598,00
10	BARRA ARTICULAÇÃO CX. DIREÇÃO	UNIDADE	2	138,00	276,00
12	BATENTE SUSP DIANT. INF	UNIDADE	2	31,00	62,00
13	BATENTE SUSP DIANT. SUP	UNIDADE	2	31,00	62,00
21	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	2	104,00	208,00
25	BUCHA BRAÇO TENSOR	UNIDADE	2	7,00	14,00
40	DESCARBONIZANTE SPRAY	UNIDADE	2	29,00	58,00
56	FLEXIVEL FREIO	UNIDADE	2	40,00	80,00
57	FLUIDO DOT4 500ML	UNIDADE	2	22,00	44,00
62	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UNIDADE	2	27,00	54,00
79	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	2	18,00	36,00
85	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	2	18,00	36,00
100	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UNIDADE	2	139,00	278,00
108	PINO FIXAR PAST FREIO	UNIDADE	2	52,00	104,00
110	PISTÃO PINCA FR S/REP	UNIDADE	2	103,68	207,36
113	PORCA PONTA CAPA	UNIDADE	2	184,00	368,00
116	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UNIDADE	2	3,50	7,00
118	REGULADOR FR ESTAC	UNIDADE	2	52,00	104,00
120	RELE AUXILIAR	UNIDADE	2	46,00	92,00
150	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	2	7,00	14,00
4	ADITIVO P/RADIADOR	UNIDADE	3	26,00	78,00
75	LAMPADA 1141 12V	UNIDADE	3	5,80	17,40
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNIDADE	4	36,00	144,00
63	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UNIDADE	4	41,00	164,00
78	LAMPADA H1 12V	UNIDADE	4	18,00	72,00
80	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	4	42,00	168,00
96	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	LITRO	5	37,00	185,00
102	PARAFUSO CABECOTE MT	UNIDADE	5	47,00	235,00
114	PORCA RODA	UNIDADE	5	9,00	45,00
76	LAMPADA 67 12V	UNIDADE	6	4,80	28,80
115	PORCA SEXT	UNIDADE	6	2,50	15,00
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UNIDADE	7	16,00	112,00
3	ADESIVO SILICONE COMUM	UNIDADE	7	12,00	84,00
74	LAMPADA 1034 12V	UNIDADE	7	7,00	49,00
81	LAMPADA PINGÃO 12V	UNIDADE	7	3,40	23,80
77	LAMPADA 69 12V	UNIDADE	8	4,80	38,40
82	LAMPADA PINGUINHO 12V	UNIDADE	8	2,40	19,20
52	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	METRO	9	2,90	26,10
104	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	9	21,00	189,00
53	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	METRO	10	4,60	46,00
54	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	METRO	10	6,90	69,00
59	FUSIVEL LAMINA MAX	UNIDADE	10	4,60	46,00
60	FUSIVEL LAMINA MINE	UNIDADE	10	0,70	7,00
97	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	LITRO	10	31,00	310,00
98	OLEO 90 P/CAMBIO 1L	LITRO	10	37,00	370,00
58	FUSIVEL LAMINA	UNIDADE	19	0,60	11,40
				TOTAL PARCIAL (R$)	**13.702,30**

LOTE XIV - VEÍCULO MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.05.20 15:36:15 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UNIDADE	5	16,00	80,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNIDADE	4	36,00	144,00
3	ADESIVO SILICONE COMUM	UNIDADE	6	11,00	66,00
4	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	LITRO	10	26,00	260,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	207,00	414,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UNIDADE	2	172,00	344,00
12	ARANHA TRAVA CARC/PONTA CAPA	UNIDADE	2	5,00	10,00
13	ARRUELA CAIXA DIREC	UNIDADE	1	115,00	115,00
14	AUTOMATICO MT. PARTIDA	UNIDADE	1	288,00	288,00
16	BOBINA MT. PARTIDA	UNIDADE	1	322,00	322,00
17	BOLA ALAVANCA CAMBIO	UNIDADE	1	17,00	17,00
18	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	1.520,00	1520,00
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	345,00	345,00
23	BUCHA AMORTECEDOR	UNIDADE	4	26,00	104,00
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UNIDADE	4	10,00	40,00
24	BUCHA CAMBIO ALAV	UNIDADE	2	10,00	20,00
26	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT MANCAL	UNIDADE	4	17,00	68,00
27	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	UNIDADE	3	12,00	36,00
29	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS MANCAL	UNIDADE	4	19,00	76,00
31	BUCHA MOLA TRAS.	UNIDADE	4	55,00	220,00
32	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO	UNIDADE	4	12,00	48,00
33	BUZINA	UNIDADE	1	76,00	76,00
36	CABO BATERIA	METRO	4	110,00	440,00
34	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	UNIDADE	1	490,00	490,00
35	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	UNIDADE	1	930,00	930,00
40	CAMARA FREIO (CUICAO)	UNIDADE	1	599,00	599,00
41	CANO FREIO	UNIDADE	1	15,00	15,00
44	CHAVE ALERTA	UNIDADE	1	51,00	51,00
45	CHAVE LUZ TECLA	UNIDADE	2	57,00	114,00
50	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	2	126,00	252,00
51	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS	UNIDADE	1	288,00	288,00
53	COXIM MOTOR DIANT	UNIDADE	1	288,00	288,00
54	COXIM RADIADOR	UNIDADE	2	28,00	56,00
55	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	3	178,00	534,00
57	DESCARBONIZANTE SPRAY	UNIDADE	2	28,00	56,00
58	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UNIDADE	2	14,00	28,00
59	DIAFRAGMA CUICA FR	UNIDADE	4	21,00	84,00
61	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	1	530,00	530,00
64	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	1	38,00	38,00
65	FAROL AUX	UNIDADE	2	76,00	152,00
66	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNIDADE	2	132,00	264,00
67	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNIDADE	2	86,00	172,00
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	4	230,00	920,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	UNIDADE	4	92,00	368,00
70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	4	250,00	1000,00
74	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	UNIDADE	8	2,90	23,20
75	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	UNIDADE	8	4,60	36,80
76	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	UNIDADE	8	6,90	55,20
72	FLUIDO DOT3 500ML	UNIDADE	4	17,00	68,00
73	FLUIDO DOT4 500ML	UNIDADE	6	23,00	138,00
77	FUSIVEL LAMINA	UNIDADE	20	0,60	12,00
78	FUSIVEL LAMINA MAX	UNIDADE	10	4,60	46,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Dados: 2022.03.28 15:26:59 -03'00'

79	FUSIVEL LAMINA MINE	UNIDADE	10	0,60	6,00
81	GARFO CARDAN	UNIDADE	1	288,00	288,00
82	GRAMPO DE MOLA	UNIDADE	2	40,00	80,00
84	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UNIDADE	5	38,00	190,00
83	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UNIDADE	4	25,00	100,00
85	HELICE RADIADOR	UNIDADE	1	184,00	184,00
88	INTERRUPTOR FREIO	UNIDADE	1	58,00	58,00
89	INTERRUPTOR OLEO MT	UNIDADE	1	40,00	40,00
92	INTERRUPTOR UNIVERSAL	UNIDADE	2	40,00	80,00
97	LAMPADA 1034 24V	UNIDADE	6	9,00	54,00
98	LAMPADA 1141 24V	UNIDADE	9	7,00	63,00
105	LAMPADA 24V PINGÃO	UNIDADE	10	5,80	58,00
106	LAMPADA 24V PINGUINHO	UNIDADE	10	2,90	29,00
99	LAMPADA 67 24V	UNIDADE	6	3,80	22,80
100	LAMPADA 69 24V	UNIDADE	10	5,80	58,00
103	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	6	29,00	174,00
101	LAMPADA H3 24V	UNIDADE	4	30,00	120,00
102	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	6	30,00	180,00
107	LIMPA CONTATO SPRAY	UNIDADE	2	21,00	42,00
108	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	2	17,00	34,00
109	LONA FREIO	JOGO	3	201,00	603,00
111	MANGUEIRA FILTRO AR	UNIDADE	1	288,00	288,00
113	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNIDADE	1	207,00	207,00
118	MOLA 3ª DIANT.	UNIDADE	1	414,00	414,00
119	MOLA 3ª TRAS.	UNIDADE	1	200,00	200,00
120	MOLA CUICA FREIO	UNIDADE	2	138,00	276,00
121	MOLA PATIM FR	UNIDADE	2	11,00	22,00
126	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	LITRO	20	36,00	720,00
127	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	LITRO	20	31,00	620,00
128	OLEO 90 P/CAMBIO 1L	LITRO	20	36,00	720,00
124	OLEO LUBR 15W40 20L	BALDE	3	460,00	1380,00
125	OLEO LUBR 15W40 3L	GALAO	6	86,00	516,00
129	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	LITRO	3	26,00	78,00
130	OLHAL TUBO NYLON	UNIDADE	8	17,00	136,00
133	PARAFUSO CENTRO	UNIDADE	3	10,00	30,00
134	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	10	12,00	120,00
135	PARAFUSO OCO	UNIDADE	5	12,00	60,00
138	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	UNIDADE	1	35,00	35,00
137	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE S/FELX	UNIDADE	1	25,00	25,00
143	PORCA PARAF CENTRO	UNIDADE	4	2,00	8,00
144	PORCA PONTA CAPA	UNIDADE	1	25,00	25,00
147	PUXADOR/TRINCO VIDRO JANELA	UNIDADE	4	22,00	88,00
148	REBITE LONA FREIO	UNIDADE	230	0,25	57,50
152	RETENTOR CAMBIO	UNIDADE	1	28,00	28,00
151	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UNIDADE	1	195,00	195,00
154	RETENTOR GIRABR TR/VOLANTE	UNIDADE	1	264,00	264,00
153	RETENTOR PINHAO	UNIDADE	1	57,00	57,00
155	RETENTOR RODA DIANT.	UNIDADE	2	28,00	56,00
159	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	2	126,00	252,00
163	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UNIDADE	2	115,00	230,00
167	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	1	159,00	159,00
171	SUPORTE MOLA	UNIDADE	1	180,00	180,00
173	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	UNIDADE	2	22,00	44,00
174	TAMPA TANQUE COMBUST	UNIDADE	2	64,00	128,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

176	TERMINAL BATERIA	UNIDADE	2	8,00	16,00
177	TERMINAL CAMBIO	UNIDADE	1	115,00	115,00
178	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	3	144,00	432,00
179	TUBO DAGUA	UNIDADE	1	165,00	165,00
180	TUBO NYLON/SISTEMA COMB/FREIO	METRO	10	10,00	100,00
182	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1	260,00	260,00
				TOTAL PARCIAL (R$)	**23.831,50**

LOTE XV - VEÍCULO MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE A6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UNIDADE	6	16,00	96,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNIDADE	6	37,00	222,00
3	ADESIVO SILICONE COMUM	UNIDADE	4	12,00	48,00
4	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	LITRO	8	26,00	208,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	207,00	414,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UNIDADE	2	173,00	346,00
9	ARANHA TRAVA CARC/PONTA CAPA	UNIDADE	2	5,00	10,00
10	ARRUELA CAIXA DIREC	UNIDADE	1	115,00	115,00
14	BOLA ALAVANCA CAMBIO	UNIDADE	1	18,00	18,00
15	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	1.500,00	1500,00
16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	345,00	345,00
17	BOMBA OLEO MT	UNIDADE	1	920,00	920,00
22	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UNIDADE	2	11,00	22,00
21	BUCHA CAMBIO ALAV	UNIDADE	2	10,00	20,00
23	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT MANCAL	UNIDADE	2	17,00	34,00
26	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS MANCAL	UNIDADE	2	20,00	40,00
28	BUCHA MOLA TRAS.	UNIDADE	2	55,00	110,00
29	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO	UNIDADE	2	12,00	24,00
30	BUZINA	UNIDADE	1	76,00	76,00
33	CABO BATERIA	METRO	2	110,00	220,00
31	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	UNIDADE	1	490,00	490,00
32	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	UNIDADE	1	900,00	900,00
39	CANO BOMBA INJETORA	UNIDADE	2	63,36	126,72
41	CHAVE ALERTA	UNIDADE	1	51,84	51,84
42	CHAVE LUZ TECLA	UNIDADE	1	57,60	57,60
47	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	2	126,72	253,44
48	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS	UNIDADE	1	288,00	288,00
50	COXIM MOTOR DIANT	UNIDADE	1	288,00	288,00
51	COXIM RADIADOR	UNIDADE	2	28,80	57,60
53	DEFLETOR OLEO	UNIDADE	1	80,64	80,64
54	DESCARBONIZANTE SPRAY	UNIDADE	2	28,80	57,60
55	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UNIDADE	1	13,82	13,82
56	DIAFRAGMA CUICA FR	UNIDADE	2	20,74	41,48
57	DISCO EMBREAGEM	UNIDADE	1	921,60	921,60
59	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	1	564,48	564,48
62	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	38,02	76,04
64	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNIDADE	1	132,48	132,48
65	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNIDADE	1	86,40	86,40
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	230,40	230,40
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	UNIDADE	1	92,16	92,16
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1	253,44	253,44
72	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	METRO	10	2,88	28,80
73	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	METRO	10	4,61	46,10

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Dados: 2022.03.28 15:38:11 -03'00'

74	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	METRO	10	6,91	69,10
70	FLUIDO DOT3 500ML	UNIDADE	1	16,32	16,32
71	FLUIDO DOT4 500ML	UNIDADE	3	22,08	66,24
75	FUSIVEL LAMINA	UNIDADE	10	0,58	5,80
76	FUSIVEL LAMINA MAX	UNIDADE	10	4,61	46,10
77	FUSIVEL LAMINA MINE	UNIDADE	10	0,58	5,80
80	GRAMPO DE MOLA	UNIDADE	3	38,40	115,20
82	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UNIDADE	2	40,32	80,64
81	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UNIDADE	3	24,96	74,88
83	HELICE RADIADOR	UNIDADE	1	184,32	184,32
86	INTERRUPTOR FREIO	UNIDADE	1	57,60	57,60
87	INTERRUPTOR OLEO MT	UNIDADE	1	40,32	40,32
90	INTERRUPTOR UNIVERSAL	UNIDADE	2	40,32	80,64
91	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	UNIDADE	1	28,80	28,80
95	LAMPADA 1034 12V	UNIDADE	7	6,72	47,04
96	LAMPADA 1141 12V	UNIDADE	8	5,76	46,08
97	LAMPADA 67 12V	UNIDADE	8	4,80	38,40
98	LAMPADA 69 12V	UNIDADE	5	4,80	24,00
99	LAMPADA H1 12V	UNIDADE	4	18,24	72,96
100	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	4	18,24	72,96
101	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	4	42,24	168,96
102	LAMPADA PINGÃO 12V	UNIDADE	8	3,36	26,88
103	LAMPADA PINGUINHO 12V	UNIDADE	8	2,40	19,20
104	LANTERNA TR	UNIDADE	1	124,80	124,80
105	LANTERNA TR DUPLA	UNIDADE	1	211,20	211,20
106	LIMPA CONTATO SPRAY	UNIDADE	2	20,74	41,48
107	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	2	17,28	34,56
108	LONA FREIO STD	JOGO	1	201,60	201,60
109	LUVA CARDAN DESLIZANTE	UNIDADE	1	380,16	380,16
110	MANGUEIRA FILTRO AR	UNIDADE	1	288,00	288,00
111	MANGUEIRA RADIADOR INF	UNIDADE	1	230,40	230,40
112	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNIDADE	1	207,36	207,36
117	MOLA 3ª DIANT.	UNIDADE	1	414,72	414,72
118	MOLA 3ª TRAS.	UNIDADE	1	149,76	149,76
119	MOLA CUICA FREIO	UNIDADE	1	138,24	138,24
120	MOLA PATIM FR	UNIDADE	1	10,37	10,37
125	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	LITRO	10	36,48	364,80
126	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	LITRO	10	30,72	307,20
127	OLEO 90 P/CAMBIO 1L	LITRO	10	36,48	364,80
123	OLEO LUBR 15W40 20L	BALDE	2	460,80	921,60
124	OLEO LUBR 15W40 3L	GALAO	3	89,28	267,84
128	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	LITRO	3	24,96	74,88
129	OLHAL TUBO NYLON	UNIDADE	10	17,28	172,80
130	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UNIDADE	1	65,28	65,28
132	PARAFUSO CENTRO	UNIDADE	2	9,22	18,44

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

133	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	10	11,52	115,20
134	PARAFUSO OCO	UNIDADE	4	12,67	50,68
137	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	UNIDADE	1	34,56	34,56
140	POLIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	288,00	288,00
142	PORCA PARAF CENTRO	UNIDADE	4	1,73	6,92
143	PORCA PONTA CAPA	UNIDADE	2	25,34	50,68
144	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UNIDADE	4	3,46	13,84
146	PUXADOR/TRINCO VIDRO JANELA	UNIDADE	6	22,08	132,48
147	REBITE LONA FREIO	UNIDADE	230	0,23	52,90
151	REPARO PINCA FR BUCHA GUIA	JOGO	1	316,80	316,80
153	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UNIDADE	1	195,84	195,84
155	RETENTOR PINHAO	UNIDADE	1	57,60	57,60
159	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	2	57,60	115,20
162	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNIDADE	1	518,40	518,40
164	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UNIDADE	2	115,20	230,40
169	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	1	149,76	149,76
173	SUPORTE MOLA	UNIDADE	1	172,50	172,50
175	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	UNIDADE	1	21,00	21,00
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	576,00	576,00
178	TERMINAL BATERIA	UNIDADE	2	7,00	14,00
179	TERMINAL CAMBIO	UNIDADE	1	115,00	115,00
181	TUBO DAGUA	UNIDADE	1	160,00	160,00
182	TUBO NYLON/SISTEMA COMB/FREIO	METRO	5	10,00	50,00
184	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1	253,00	253,00
				TOTAL PARCIAL (R$)	**19.995,93**

LOTE XVI - VEÍCULO MARCA/MODELO: CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 6x4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UNIDADE	3	16,00	48,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNIDADE	2	36,00	72,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UNIDADE	9	25,00	225,00
4	AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	330,00	660,00
5	AMORTECEDOR TRAS.	UNIDADE	2	500,00	1.000,00
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	UNIDADE	1	22,00	22,00
10	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UNIDADE	1	39,00	39,00
11	BUCHA MOLA DIANT.	UNIDADE	1	120,00	120,00
12	BUCHA MOLA TRAS.	UNIDADE	1	46,00	46,00
14	CAMARA FREIO (CUICAO)	UNIDADE	1	360,00	360,00
15	CATRACA FREIO	UNIDADE	1	200,00	200,00
21	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	105,00	105,00
19	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNIDADE	1	200,00	200,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.08.29 13:39:58 -03'00'

20	COXIM DO MOTOR TRAS.	UNIDADE	1	150,00	150,00
22	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	1	259,00	259,00
26	FAROL DIANT.	UNIDADE	1	348,00	348,00
34	FLEXIVEL CUICA FREIO	UNIDADE	1	65,00	65,00
35	FLUIDO DOT4 500ML	UNIDADE	2	22,00	44,00
36	GRAMPO DE MOLA	UNIDADE	2	44,00	88,00
37	GRAXA 1KG	UNIDADE	2	38,00	76,00
38	GRAXA 20 KG	BALDE	1	384,00	384,00
39	GRAXA 500 G	UNIDADE	2	25,00	50,00
40	HELICE RADIADOR	UNIDADE	1	276,00	276,00
43	INTERRUPTOR OLEO MT	UNIDADE	1	77,00	77,00
44	INTERRUPTOR RE	UNIDADE	1	140,00	140,00
45	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	1	2.900,00	2.900,00
46	LAMPADA 1034 24V	UNIDADE	9	8,00	72,00
47	LAMPADA 1141 24V	UNIDADE	10	8,00	80,00
54	LAMPADA 24V PINGÃO	UNIDADE	10	5,80	58,00
55	LAMPADA 24V PINGUINHO	UNIDADE	10	2,90	29,00
48	LAMPADA 67 24V	UNIDADE	10	4,00	40,00
49	LAMPADA 69 24V	UNIDADE	10	5,75	57,50
52	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	6	28,00	168,00
50	LAMPADA H3 24V	UNIDADE	6	30,00	180,00
51	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	6	30,00	180,00
57	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	1	15,00	15,00
60	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	790,00	790,00
61	MOLA 1ª FEIXE TRAS	UNIDADE	1	660,00	660,00
62	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	775,00	775,00
63	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UNIDADE	1	330,00	330,00
64	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	240,00	240,00
65	MOLA 3ª FEIXE TRAS	UNIDADE	1	240,00	240,00
66	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	LITRO	5	36,00	180,00
67	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	LITRO	5	30,00	150,00
70	OLEO LUBR 68 20L	BALDE	4	400,00	1.600,00
73	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	2	34,00	68,00
75	PORCA SEXT P/GRAMPO MOLA	UNIDADE	4	3,50	14,00
78	RELE AUXILIAR	UNIDADE	1	88,00	88,00
79	REPARO CAMARA FREIO	JOGO	1	110,00	110,00
80	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	JOGO	1	77,00	77,00
82	RETENTOR RODA DIANT.	UNIDADE	1	55,00	55,00
83	RETENTOR RODA TRAS.	UNIDADE	1	276,00	276,00
84	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	260,00	260,00
85	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	1	185,00	185,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.03.28 15:40:43 -03'00'

86	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	1	530,00	530,00
87	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	UNIDADE	1	109,00	109,00
88	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UNIDADE	1	198,00	198,00
89	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UNIDADE	1	198,00	198,00
90	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UNIDADE	1	198,00	198,00
91	ROLETE SAPATA FREIO	UNIDADE	1	38,00	38,00
98	SAPATA DE FREIO S/LONA	UNIDADE	1	360,00	360,00
99	SEMI EIXO	UNIDADE	1	1.250,00	1.250,00
101	SILENCIADOR SECADOR AR	UNIDADE	1	36,00	36,00
103	SUPORTE CARDAN	UNIDADE	1	400,00	400,00
94	SUPORTE MOLA DIANT.	UNIDADE	1	216,00	216,00
104	SUPORTE MOLA TRAS.	UNIDADE	1	400,00	400,00
105	TAMBOR FREIO	UNIDADE	1	950,00	950,00
106	TAMPA OLEO MT	UNIDADE	1	66,00	66,00
107	TENSOR CORREIA ALT	UNIDADE	1	850,00	850,00
97	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	180,00	180,00
108	TRAVA EIXO ESSE FR	UNIDADE	6	6,50	39,00
109	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	UNIDADE	4	8,80	35,20
110	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	UNIDADE	4	12,00	48,00
111	TUBO DAGUA MT	UNIDADE	1	154,30	154,30
115	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO	UNIDADE	1	500,00	500,00
118	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1	560,00	560,00
				TOTAL PARCIAL (R$)	**22.247,00**

LOTE XVII - VEÍCULO MARCA/MODELO: CAMINHÃO MB 2729

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UNIDADE	5	16,00	80,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNIDADE	6	35,00	210,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UNIDADE	9	24,00	216,00
4	AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	314,00	628,00
5	AMORTECEDOR TRAS.	UNIDADE	2	360,00	720,00
6	ARANHA TRAVA PONTA CAPA	UNIDADE	1	9,00	9,00
8	BARRA DIRECAO LAT.	UNIDADE	1	662,00	662,00
9	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	864,00	864,00
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	UNIDADE	2	70,00	140,00
11	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UNIDADE	3	34,00	102,00
12	BUCHA MOLA DIANT.	UNIDADE	2	82,00	164,00
13	BUCHA MOLA TRAS.	UNIDADE	4	68,00	272,00
15	CAMARA FREIO (CUICAO)	UNIDADE	1	364,00	364,00
16	CATRACA FREIO	UNIDADE	2	336,00	672,00
17	CILINDRO EMBR AUX	UNIDADE	1	768,00	768,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Dados: 2023.08.28 15:41:44 -03'00'

18	CILINDRO EMBR. MESTRE	UNIDADE	1	768,00	768,00
19	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	105,00	105,00
28	GRAXA 20 KG	BALDE	1	384,00	384,00
29	GRAXA 500 G	UNIDADE	1	25,00	25,00
30	HELICE RADIADOR	UNIDADE	1	350,00	350,00
33	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	1	4.800,00	4.800,00
34	LAMPADA 1034 24V	UNIDADE	10	8,00	80,00
35	LAMPADA 1141 24V	UNIDADE	10	7,50	75,00
42	LAMPADA 24V PINGÃO	UNIDADE	10	6,00	60,00
36	LAMPADA 67 24V	UNIDADE	8	3,85	30,80
37	LAMPADA 69 24V	UNIDADE	10	5,80	58,00
40	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	5	28,00	140,00
38	LAMPADA H3 24V	UNIDADE	6	31,00	186,00
39	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	6	31,00	186,00
43	LONA FREIO	JOGO	2	264,00	528,00
45	MOLA 1ª FEIXE TRAS	UNIDADE	1	500,00	500,00
46	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	700,00	700,00
47	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UNIDADE	1	494,00	494,00
50	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	LITRO	10	36,00	360,00
51	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	LITRO	10	30,00	300,00
52	ÓLEO ATF P/DIREÇÃO HIDR 1L	LITRO	2	25,00	50,00
54	OLHAL TUBO NYLON	UNIDADE	4	28,00	112,00
56	REPARO CAMARA FREIO	JOGO	1	110,00	110,00
57	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	JOGO	1	109,00	109,00
59	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UNIDADE	1	386,00	386,00
60	RETENTOR CAMBIO MORINGA	UNIDADE	1	110,00	110,00
61	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	1	132,00	132,00
63	ROLAMENTO LAT COROA	UNIDADE	1	259,00	259,00
64	ROLAMENTO PINHAO	UNIDADE	1	440,00	440,00
69	SAPATA DE FREIO S/LONA	UNIDADE	1	364,00	364,00
70	SEMI EIXO	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
75	SUPORTE CARDAN	UNIDADE	1	518,00	518,00
76	SUPORTE MOLA DIANT.	UNIDADE	1	463,00	463,00
77	SUPORTE MOLA TRAS.	UNIDADE	1	463,00	463,00
78	TAMBOR FREIO	UNIDADE	1	920,00	920,00
79	TAMPA OLEO MT	UNIDADE	1	33,00	33,00
80	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	59,50	59,50
81	TENSOR CORREIA ALT	UNIDADE	1	550,00	550,00
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	280,00	280,00
83	TRAVA EIXO ESSE FR	UNIDADE	6	5,50	33,00
84	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	UNIDADE	10	8,00	80,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

85	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	UNIDADE	10	12,00	120,00
86	TUBO DAGUA MT	UNIDADE	1	380,00	380,00
90	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO	UNIDADE	1	650,00	650,00
93	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1	330,00	330,00
				TOTAL PARCIAL (R$)	R$ 24.102,30

LOTE XVIII - VEÍCULO MARCA/MODELO: FORD/CARGO 816S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UND	6	16,00	96,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UND	6	34,00	204,00
3	ADESIVO SILICONE COMUM	UND	6	10,00	60,00
4	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UND	10	25,00	250,00
5	ARANHA TRAVA CARC PONTA CAPA	UND	2	8,00	16,00
7	ARRUELA PONTA CAPA	UND	1	11,00	11,00
9	BARRA DIRECAO LAT.	UND	1	760,00	760,00
11	BOMBA DAGUA	UND	1	220,00	220,00
12	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	UND	1	31,00	31,00
13	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. MANCAL	UND	1	29,00	29,00
14	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. OLHAL	UND	1	33,00	33,00
15	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT./TRAS BI PART	UND	1	32,00	32,00
16	BUCHA MOLA DIANT.	UND	1	110,00	110,00
17	BUCHA MOLA TRAS.	UND	1	66,00	66,00
18	CABO ACELERADOR	UND	1	138,00	138,00
19	CABO VELOCIMENTRO	UND	1	154,00	154,00
21	CAMARA FREIO (CUICAO)	UND	2	360,00	720,00
22	CATRACA FREIO	UND	2	200,00	400,00
25	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	39,00	78,00
27	FILTRO AR PRIMARIO	UND	2	260,00	520,00
28	FILTRO ARLA	UND	1	138,00	138,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	178,00	356,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	UND	2	98,00	196,00
31	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UND	2	120,00	240,00
32	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	MT	2	2,45	4,90
33	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	MT	2	4,00	8,00
34	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	MT	2	3,65	7,30
35	FLEXIVEL CUICA FREIO	UND	1	75,00	75,00
36	FLEXIVEL TURBINA	UND	1	113,00	113,00
37	FLUIDO DOT3 500ML	UND	2	16,00	32,00
38	FLUIDO DOT4 500ML	UND	2	22,00	44,00
39	GRAMPO DE MOLA	UND	2	51,00	102,00
40	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UND	2	38,00	76,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

41	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2	25,00	50,00
44	INTERRUPTOR FREIO	UND	1	68,00	68,00
48	LAMPADA 1034 12V	UNIDADE	8	6,70	53,60
49	LAMPADA 1141 12V	UNIDADE	8	5,75	46,00
50	LAMPADA 67 12V	UNIDADE	8	4,80	38,40
51	LAMPADA 69 12V	UNIDADE	8	4,80	38,40
52	LAMPADA H1 12V	UNIDADE	4	18,00	72,00
53	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	4	18,00	72,00
55	LAMPADA PINGÃO 12V	UNIDADE	8	3,50	28,00
56	LAMPADA PINGUINHO 12V	UNIDADE	8	2,50	20,00
57	LIMPA CONTATO SPRAY	UNIDADE	2	18,00	36,00
58	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	2	15,00	30,00
59	LONA FREIO STD	JOGO	1	200,00	200,00
61	MANGUEIRA FILTRO AR	UNIDADE	1	622,00	622,00
62	MANGUEIRA RADIADOR INF	UNIDADE	1	384,00	384,00
63	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNIDADE	1	336,00	336,00
64	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UNIDADE	1	425,00	425,00
65	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	450,00	450,00
66	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UNIDADE	1	287,00	287,00
67	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	LITRO	10	37,00	370,00
68	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	LITRO	10	31,00	310,00
69	OLEO 90 P/CAMBIO 1L	LITRO	10	37,00	370,00
70	OLEO HIDR ATF 1L	LITRO	3	25,00	75,00
71	OLEO LUBR 15W40 20L	BALDE	3	460,00	1380,00
72	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UNIDADE	1	76,00	76,00
73	PORCA RODA	UNIDADE	1	12,00	12,00
74	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UNIDADE	1	4,00	4,00
75	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UNIDADE	1	176,00	176,00
76	REBITE LONA FREIO	UNIDADE	80	0,25	20,00
78	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UNIDADE	1	220,00	220,00
79	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UNIDADE	1	265,00	265,00
80	ROLETE SAPATA FREIO	UNIDADE	4	33,00	132,00
82	SAPATA DE FREIO S/LONA	UNIDADE	1	288,00	288,00
87	SUPORTE CARDAN	UNIDADE	1	110,00	110,00
88	SUPORTE MOLA DIANT.	UNIDADE	1	242,00	242,00
89	SUPORTE MOLA TRAS.	UNIDADE	1	287,00	287,00
91	TAMPA OLEO MT	UNIDADE	1	66,00	66,00
92	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	110,00	110,00
94	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	210,00	210,00
95	TRAVA EIXO ESSE FR	UNIDADE	6	5,50	33,00
96	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	UNIDADE	10	9,00	90,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2023.03.28 15:44:54 -03'00'

97	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	UNIDADE	10	12,00	120,00
102	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITO	UNIDADE	1	473,40	473,40
105	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1	192,00	192,00
				TOTAL PARCIAL (R$)	R$ 14.208,00
LOTE XIX - VEÍCULO MARCA/MODELO: MB/1113					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ABA TRAVESSA MT TR	UNIDADE	1	120,00	120,00
5	ALAVANCA PEDAL EMBR	UNIDADE	1	360,00	360,00
10	AMORTECEDOR CABINE	UNIDADE	1	132,00	132,00
11	ANEL PISTA CUBO DIANT.	UNIDADE	1	72,00	72,00
12	ANEL PISTA CUBO TRAS.	UNIDADE	1	81,00	81,00
15	AUTOMÁTICO MT.PART.	UNIDADE	1	170,00	170,00
16	BARRA COLUNA DIREÇÃO	UNIDADE	1	97,15	97,15
17	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UNIDADE	1	574,08	574,08
19	BOMBA COMBUSTÍVEL MANUAL.	UNIDADE	1	66,24	66,24
20	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	364,32	364,32
21	BOMBA ÓLEO MOTOR.	UNIDADE	1	673,44	673,44
22	BRAÇO SETOR DIR.	UNIDADE	1	452,64	452,64
29	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1	136,90	136,90
31	CHAVE DE SETA	UNIDADE	1	154,56	154,56
33	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1	231,84	231,84
34	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNIDADE	1	110,40	110,40
37	CORREIA ALTERNADOR.	UNIDADE	1	36,43	36,43
39	CRUZETA CARDAN.	UNIDADE	1	143,52	143,52
40	CUBO RODA DIANT	UNIDADE	1	662,40	662,40
41	CUBO RODA TRAS	UNIDADE	1	1.026,72	1026,72
42	CUBO ROLAMENTO EMBR.	UNIDADE	1	36,43	36,43
44	DOBRADIÇA CAPO	UNIDADE	1	121,44	121,44
46	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	198,72	198,72
48	FILTRO DE AR COMPLETO SECO S/ELEM.	UNIDADE	1	276,00	276,00
56	FLANGE CENTRAL CARDAN	UNIDADE	1	187,68	187,68
57	FLANGE DO PINHÃO	UNIDADE	1	187,68	187,68
58	FLANGE DO CAMBIO	UNIDADE	1	209,76	209,76
61	GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	22,08	22,08
62	GARFO DO CARDAN	UNIDADE	1	182,16	182,16
67	HASTE EMBREAGEM	UNIDADE	1	62,93	62,93
69	IMPULSOR MT. PARTIDA	UNIDADE	1	85,01	85,01
70	INDUZIDO MT. PARTIDA	UNIDADE	1	441,60	441,60
71	JUNTA UNIVERSAL DA DIREÇÃO	UNIDADE	1	132,48	132,48
72	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	1	1.200,00	1200,00
73	KIT PONTA CAPA	JOGO	1	1.400,00	1400,00
85	MANGUEIRA FILTRO AR	UNIDADE	1	72,86	72,86
86	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	128,06	128,06
89	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	243,00	243,00
90	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UNIDADE	1	360,00	360,00
91	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	187,00	187,00
92	MOLA 3ª FEIXE TRAS.	UNIDADE	1	265,00	265,00
94	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	UNIDADE	1	384,00	384,00
100	PARABRISA DIANT	UNIDADE	1	672,00	672,00
109	PLATO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	717,60	717,60
110	POLIA GIRABREQUIM 2 CAN.	UNIDADE	1	552,00	552,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

111	POLIA BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	180,00	180,00
112	PORCA PINHÃO	UNIDADE	1	85,00	85,00
114	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	UNIDADE	1	49,00	49,00
115	PORCA MANGA EIXO	UNIDADE	1	49,00	49,00
117	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	1	97,00	97,00
118	RELE PISCA	UNIDADE	1	37,00	37,00
119	REPARO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JOGO	1	55,00	55,00
120	RETENTOR POLIA	UNIDADE	1	67,00	67,00
122	RETENTOR RODA TRAS.	UNIDADE	1	63,00	63,00
123	RETIFICADOR ALTERNADOR	UNIDADE	1	143,00	143,00
125	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNIDADE	1	101,57	101,57
130	ROTOR ALTERNADOR.	UNIDADE	1	238,00	238,00
131	SAPATA DE FREIO S/LONA	UNIDADE	1	160,00	160,00
132	SEMIEIXO TRAS.	UNIDADE	1	662,00	662,00
133	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	154,56	154,56
134	SUPORTE COXIM MT CHASSI	UNIDADE	1	72,00	72,00
135	SUPORTE MOLA DIANT.	UNIDADE	1	100,00	100,00
136	SUPORTE MOLA TRAS.	UNIDADE	1	200,00	200,00
137	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	1	166,00	166,00
138	TAMBOR FREIO DIANT.	UNIDADE	1	993,60	993,60
139	TAMBOR FREIO TRAS.	UNIDADE	1	1.050,00	1050,00
9	AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	220,00	440,00
14	ARRUELA TRAVA PONTA CAPA	UNIDADE	2	26,00	52,00
28	CANO INJETOR	UNIDADE	2	62,93	125,86
35	CILINDRO RODA	UNIDADE	2	176,64	353,28
45	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	35,33	70,66
47	FAROL DIANT.	UNIDADE	2	105,98	211,96
49	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNIDADE	2	77,28	154,56
50	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNIDADE	2	51,89	103,78
51	FILTRO COMBUSTIVEL	JOGO	2	28,70	57,40
52	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTEL	UNIDADE	2	33,12	66,24
63	GRAMPO DE MOLA DIANT.	UNIDADE	2	28,70	57,40
64	GRAMPO DE MOLA TRAS.	UNIDADE	2	65,14	130,28
75	LAMPADA 1141 12V	UNIDADE	2	5,76	11,52
83	LANTERNA TRAS.	UNIDADE	2	57,41	114,82
99	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UNIDADE	2	35,00	70,00
108	PINO SAPATA FREIO	UNIDADE	2	41,95	83,90
121	RETENTOR RODA DIANT.	UNIDADE	2	37,00	74,00
126	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UNIDADE	2	155,00	310,00
127	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UNIDADE	2	198,00	396,00
128	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UNIDADE	2	215,00	430,00
129	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UNIDADE	2	262,00	524,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNIDADE	4	37,00	148,00
60	FLUIDO DOT3 500ML	UNIDADE	4	16,32	65,28
65	GRAXA 1KG	UNIDADE	4	38,40	153,60
66	GRAXA 500 G	UNIDADE	4	24,96	99,84
78	LAMPADA H1 12V	UNIDADE	4	18,24	72,96
79	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	4	18,24	72,96
80	LAMPADA H7 12V	UNIDADE	4	42,24	168,96
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UNIDADE	5	16,00	80,00
53	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	METRO	5	2,21	11,05
54	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	METRO	5	4,42	22,10
55	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	METRO	5	3,65	18,25
76	LAMPADA 67 12V	UNIDADE	5	4,80	24,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Dados: 2022.05.20 15:46:11 -03'00'

97	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	LITRO	5	25,00	125,00
3	ADESIVO SILICONE COMUM	UNIDADE	6	10,00	60,00
23	BUCHA MANGA EIXO	UNIDADE	6	15,46	92,76
32	CHIME MANGA EIXO	UNIDADE	6	104,88	629,28
96	ÓLEO 90 P/ CAMBIO 1L	LITRO	6	37,00	222,00
107	PINO MANGA EIXO	UNIDADE	6	171,12	1026,72
74	LAMPADA 1034 12V	UNIDADE	8	6,72	53,76
77	LAMPADA 69 12V	UNIDADE	8	4,80	38,40
81	LAMPADA PINGÃO 12V	UNIDADE	8	3,36	26,88
82	LAMPADA PINGUINHO 12V	UNIDADE	8	2,40	19,20
103	PARAFUSO DE RODA DIANT.	JOGO	8	12,00	96,00
104	PARAFUSO DE RODA TRAS.	JOGO	8	20,00	160,00
95	ÓLEO 140 P/ DIFERENCIAL 1L	LITRO	10	37,00	370,00
				TOTAL PARCIAL (R$)	R$ 26.408,52

LOTE XX - VEÍCULO MARCA/MODELO: MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA/MOTONIVELADORA/CARREGADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.		VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA CRUZ PA CARREGADEIRA	UNIDADE	2	115,00	230,00
6	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UNIDADE	15	16,00	240,00
7	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNIDADE	4	37,00	148,00
8	ADESIVO SILICONE COMUM	UNIDADE	14	12,00	168,00
20	ANEL 8603352 PA CARREGADEIRA	UNIDADE	1	96,00	96,00
21	ANEL 8603404 PA CARREGADEIRA	UNIDADE	1	96,00	96,00
4	ANEL BOMBA INJETORA 1 MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	97,00	194,00
23	ANEL CILINDRO LAMINA 1H7339 MOTONIVELADORA	UNIDADE	4	16,13	64,52
22	ANEL CILINDRO LAMINA 4T6907 MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	57,60	115,20
24	ANEL CILINDRO LAMINA 6J1972 MOTONIVELADORA	UNIDADE	4	51,84	207,36
25	ANEL CILINDRO LAMINA 6J5731 MOTONIVELADORA	UNIDADE	4	17,28	69,12
26	ANEL ESPECIAL TEFLON RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	4	50,69	202,76
27	ANEL FR PA CARREGADEIRA	UNIDADE	4	17,28	69,12
29	ANEL PISTAO FR PA CARREGADEIRA	UNIDADE	4	28,80	115,20
30	ANEL RASPADOR CIL LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	4	36,86	147,44
28	ANEL YBAA00046 PA CARREGADEIRA	UNIDADE	2	17,28	34,56
31	ARRUELA DE ACO PA CARREGADEIRA	UNIDADE	5	25,34	126,70
32	ARRUELA DE NYLON PA CARREGADEIRA	UNIDADE	5	86,40	432,00
34	ARTICULAÇÃO ESFERICA CABO NIVELAMENTO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	184,32	184,32
39	BOMBA DAGUA RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	403,20	403,20
40	BOMBA DAGUA TRATOR	UNIDADE	1	864,00	864,00
49	BUCHA AÇO PINO H RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	80,64	161,28
48	BUCHA CHASSI RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	76,03	152,06
45	BUCHA DA ARTICULAÇÃO PA CARREGADEIRA	UNIDADE	1	391,68	391,68
59	BUCHA EIXO DT MAIOR RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	103,68	207,36
60	BUCHA EIXO DT MENOR RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	103,68	207,36
58	BUCHA EIXO DT RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	149,76	299,52
69	BUCHA MANCAL MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	345,60	345,60
61	BUCHA PINO DO H INF RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	207,36	207,36
71	CABEÇOTE FILTRO COMB ADAPT RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	437,76	437,76
73	CABO ACELERADOR MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	437,76	437,76
74	CABO ACELERADOR RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1	593,28	593,28
80	CALÇO CIRCULO LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	8	34,56	276,48

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

81	CALÇO LAMINA SUPORTE MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	126,72	253,44
85	CAPA CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	69,12	138,24
86	CAPA ROLAMENTO POLIA ALT MOTONIVELADORA CARTEPILAR	UNIDADE	1	80,64	80,64
87	CHAPA ESPACADORA P/LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	97,92	195,84
88	CHICOTE P/INSTALAÇÃO	UNIDADE	5	29,76	148,80
92	COLAR 2G4011 MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	230,40	230,40
91	COLAR 5K0984 MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	207,36	207,36
95	CONE ROLAMENTO POLIA ALT MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	230,40	230,40
97	CONEXAO 3B7733 MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	63,36	126,72
96	CONEXAO P/MAG PRESSÃO	UNIDADE	4	80,64	322,56
98	CORREIA ALT MOTONIVEALDORA	UNIDADE	6	80,64	483,84
101	CORREIA ALT PA CARREGADEIRA	UNIDADE	1	115,20	115,20
100	CORREIA ALT TRATOR	UNIDADE	2	161,28	322,56
103	COTOVELO 3B6769 MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	34,56	69,12
108	DEFLETOR PA CARREGADEIRA	UNIDADE	1	288,00	288,00
111	DESCARBONIZANTE SPRAY	UNIDADE	5	28,80	144,00
112	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UNIDADE	5	13,82	69,10
116	DISCO AÇO CONTRA PLACA RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	4	45,16	180,64
117	DISCO AÇO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	62,09	124,18
118	DISCO FREIO TRATOR	UNIDADE	2	126,72	253,44
121	EMENDA CONEXAO MANG	UNIDADE	10	63,36	633,60
124	ESPACADOR PINO DO H 5MM RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	144,00	144,00
126	ESPACADOR PINO DO H RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	195,84	195,84
131	FAROL AUX MINE LED	UNIDADE	4	96,00	384,00
141	FILTRO AR PRIMARIO PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	2	403,20	806,40
144	FILTRO AR PRIMARIO TRATOR	UNIDADE	2	138,24	276,48
146	FILTRO AR SECUNDARIO MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	264,96	529,92
145	FILTRO AR SECUNDARIO PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	1	259,20	259,20
147	FILTRO AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	355,20	355,20
148	FILTRO AR SECUNDARIO TRATOR	UNIDADE	2	172,80	345,60
132	FILTRO COMBUSTIVEL 1 PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	1	149,76	149,76
133	FILTRO COMBUSTIVEL 2 PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	1	23,04	23,04
136	FILTRO COMBUSTIVEL CURTO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	20,16	40,32
134	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	288,00	288,00
139	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	1	259,20	259,20
137	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR	UNIDADE	2	115,20	230,40
149	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	662,40	1324,80
150	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	364,80	729,60
151	FILTRO HIDRAULICO TRATOR	UNIDADE	2	115,20	230,40
152	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	1	69,12	69,12
156	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE TRATOR	UNIDADE	2	138,24	276,48
160	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	UNIDADE	30	2,88	86,40
161	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	UNIDADE	30	4,61	138,30
162	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	UNIDADE	20	6,91	138,20
163	FLUIDO DOT3 500ML	UNIDADE	4	16,32	65,28
164	FLUIDO DOT4 500ML	UNIDADE	4	12,48	49,92
167	GARFO CARDAN RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	322,56	322,56
165	GAXETA CILINDRO DIREC MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	46,08	92,16
166	GAXETA CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	69,12	138,24
171	GRAXA 10 KG	BALDE	9	192,00	1728,00
170	GRAXA 1KG	UNIDADE	11	38,40	422,40
172	GRAXA 20 KG	BALDE	4	384,00	1536,00

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.03.28 13:49:20 -03'00'

169	GRAXA 500G	UNIDADE	12	24,96	299,52
173	GRAXEIRA	UNIDADE	40	3,46	138,40
168	GUIA NYLON RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	4	19,58	78,32
175	INDICADOR TEMPERATURA TRATOR	UNIDADE	1	230,40	230,40
178	JUNTA 813/10175 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	17,28	17,28
179	JUNTA 813/50042 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	21,89	21,89
180	JUNTA CORTIÇA 813/50027 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	57,60	57,60
189	LAMINA ADAPTAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	2	1.040,00	2080,00
188	LAMINA ADAPTAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	1.040,00	2080,00
187	LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	9	1.040,00	9360,00
190	LAMPADA 1034 24V	UNIDADE	20	8,06	161,20
191	LAMPADA 1141 24V	UNIDADE	15	4,15	62,25
197	LAMPADA 24V PINGÃO	UNIDADE	10	5,76	57,60
198	LAMPADA 24V PINGUINHO	UNIDADE	10	2,65	26,50
192	LAMPADA 67 24V	UNIDADE	20	3,46	69,20
193	LAMPADA 69 24V	UNIDADE	20	2,30	46,00
195	LAMPADA H1 24V	UNIDADE	10	29,95	299,50
194	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	8	32,26	258,08
199	LIMPA CONTATO SPRAY	UNIDADE	5	20,74	103,70
200	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	6	17,28	103,68
203	MANGUEIRA COMBUST LONADA	METRO	2	80,64	161,28
207	MANGUEIRA PRESSÃO 2" 2 TRAM	METRO	2	281,09	562,18
205	MANGUEIRA PRESSÃO 3/4 2 TRAM	METRO	2	115,20	230,40
208	MOLA FREIO PA CARREGADEIRA	UNIDADE	6	23,04	138,24
210	OLEO LUBR 140 1L	LITRO	20	36,48	729,60
209	OLEO LUBR 140 20L	BALDE	8	518,40	4147,20
213	OLEO LUBR 15W40 1L	LITRO	20	31,68	633,60
212	OLEO LUBR 15W40 3L	GALAO	8	89,28	714,24
214	OLEO LUBR 20W30 20L	BALDE	3	537,60	1612,80
215	OLEO LUBR 20W30 3L	GALAO	8	88,32	706,56
216	OLEO LUBR 50 20L	BALDE	5	643,20	3216,00
218	OLEO LUBR 68 3L	GALAO	8	86,40	691,20
219	OLEO LUBR 85W140	BALDE	5	595,20	2976,00
221	OLEO LUBR 90 1L	LITRO	20	36,48	729,60
220	OLEO LUBR 90 20L	BALDE	8	460,80	3686,40
222	PARAF LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	10	9,22	92,20
223	PARAF LAMINA RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	40	9,22	368,80
227	PINO CONCHA TR INF RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	293,76	293,76
228	PINO CONCHA TR SUP RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	406,66	406,66
230	PINO DO EIXO DT CENTRAL RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	403,20	403,20
229	PINO DO EIXO DT INF RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	403,20	403,20
235	PINO DO H BRACO MOVEL RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	372,10	372,10
232	PINO DO H CIL LEVANTAR RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	380,16	380,16
233	PINO DO H CONCHA DT RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	426,24	426,24
234	PINO DO H FUNDO CIL RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	472,32	472,32
236	PINO TENSOR RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	4	34,56	138,24
238	PLACA DESGASTE P/LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	103,68	103,68
243	PONTA P/CONCHA DT CENTRAL PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	2	307,20	614,40
244	PONTA P/CONCHA DT CENTRAL RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	211,20	422,40
245	PONTA P/CONCHA DT LAT PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	2	307,20	614,40
247	PONTA P/CONCHA DT RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	4	144,00	576,00
250	PORCA EIXO LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	184,32	184,32
252	PORCA SEXT P/PARAF LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	155	3,46	536,30

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Dados: 2023.03.28 15:59:50 -03'00'

254	PROTETOR BALANCA EIXO DT PA CARREGADEIRA 12MM	UNIDADE	1	380,16	380,16
253	PROTETOR BALANCA EIXO DT PA CARREGADEIRA 8MM	UNIDADE	1	345,60	345,60
256	RASPADOR HASTE HUSGO 25/22261 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	126,72	126,72
255	RASPADOR RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	69,12	69,12
257	RELE AUX MOTONIVELADORA	UNIDADE	3	23,04	69,12
260	REPARO BOMBA DAGUA RETROESCAVADEIRA	JOGO	1	172,80	172,80
269	REPARO CIL PROFUNDIDADE RETROESCAVADEIRA	JOGO	1	247,68	247,68
262	REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA	JOGO	1	311,04	311,04
264	REPARO CILINDRO DIREÇÃO MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	JOGO	1	115,20	115,20
263	REPARO CILINDRO DIREÇÃO RETROSCAVADEIRA	JOGO	1	264,96	264,96
258	REPARO CILINDRO LANÇA TR RETROESCAVADEIRA	JOGO	1	518,40	518,40
267	REPARO CILINDRO LEVANTE RETROESCAVADEIRA	JOGO	1	288,00	288,00
270	REPARO CILINDRO MESTRE FR RETROESCAVADEIRA	JOGO	1	253,44	253,44
275	REPARO ESTABILIZADOR RETROESCAVADEIRA	JOGO	1	195,84	195,84
277	REPARO VEDAÇÃO CILINDRO RETROESCAVADEIRA	JOGO	1	357,12	357,12
292	RETENTOR 813/50027 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	2	80,64	161,28
283	RETENTOR CAMBIO SELO RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	92,16	92,16
285	RETENTOR EIXO DT RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	126,72	126,72
281	RETENTOR GIRABR DT POLIA MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	192,00	192,00
286	RETENTOR HASTE HUSGO 25/221208 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	161,28	161,28
287	RETENTOR HASTE HUSGO 25/60821 RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	357,12	357,12
291	RETENTOR TRAÇÃO DT RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	184,32	184,32
293	ROLAMENTO ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	230,40	230,40
296	ROLAMENTO EIXO DT RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	472,32	472,32
303	ROTOR ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	437,76	437,76
307	SUPORTE ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	230,40	230,40
308	SUPORTE LAMINA CASTANHA MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	57,60	57,60
310	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	437,76	437,76
313	TERMINAL DIRECAO MOTONIVELADORA	UNIDADE	1	495,36	495,36
314	TERMINAL DIRECAO RETROESCAVADEIRA JCB	UNIDADE	1	714,00	714,00
315	TIRA EXT SUPORTE LAMINA MOTONIVELADORA	UNIDADE	6	64,00	384,00
318	TIRA SUPORTE LAMINA LONGA MOTONIVELADORA	UNIDADE	2	330,00	660,00
323	VALVULA TERMOSTATICA RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	1	381,00	381,00
325	VEDADOR DA ARTICULAÇÃO S700075307 PA CARREGADEIRA	UNIDADE	1	92,00	92,00
326	VEDADOR Y020070011 PA CARREGADEIRA	UNIDADE	2	58,00	116,00
				TOTAL PARCIAL (R$)	**77.171,78**

LOTE XXI - VW/NEOBUS MINIESC 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	UNIDADE	6	16,00	96,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	UNIDADE	6	37,00	222,00
3	ADESIVO SILICONE COMUM	UNIDADE	6	12,00	72,00
4	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	UNIDADE	10	26,50	265,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	196,00	392,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	UNIDADE	2	196,00	392,00
7	ANEL VEDAÇÃO EIXO ESSE FR	UNIDADE	4	7,00	28,00

9	ARANHA TRAVA CARC PONTA CAPA	UNIDADE	4	4,60	18,40
13	BARRA DIRECAO LAT.	UNIDADE	1	620,00	620,00
14	BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	240,00	240,00
16	BOMBA OLEO MT	UNIDADE	1	690,00	690,00
19	BUCHA AMORT DIANT	UNIDADE	4	29,00	116,00
20	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	4	12,00	48,00
21	BUCHA EIXO ESSE FR	UNIDADE	4	38,02	152,08
22	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	UNIDADE	4	14,98	59,92
25	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. MANCAL	UNIDADE	4	17,28	69,12
24	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. OLHAL	UNIDADE	4	28,80	115,20
26	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. TIRANTE	UNIDADE	4	11,52	46,08
23	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT./TRAS BI PART	UNIDADE	4	11,52	46,08
27	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. MANCAL	UNIDADE	4	19,58	78,32
28	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. OLHAL	UNIDADE	4	19,58	78,32
29	BUCHA MOLA DIANT.	UNIDADE	2	28,80	57,60
30	BUCHA MOLA TRAS.	UNIDADE	2	55,30	110,60
34	CABO VELOCIMENTRO	UNIDADE	1	230,00	230,00
35	CAMARA FREIO (CUICAO)	UNIDADE	1	580,00	580,00
37	CATRACA FREIO	UNIDADE	1	195,84	195,84
38	CILINDRO EMBR. AUX	UNIDADE	1	288,00	288,00
39	CILINDRO EMBR. MESTRE	UNIDADE	1	345,60	345,60
40	CILINDRO IGNICAO C/CH	UNIDADE	1	57,60	57,60
43	CONEXAO CUICA FR	UNIDADE	2	23,04	46,08
44	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	2	161,28	322,56
45	COXIM MOTOR DIANT.	UNIDADE	1	230,40	230,40
46	COXIM MOTOR TRAS.	UNIDADE	1	495,36	495,36
47	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	3	178,56	535,68
49	DESCARBONIZANTE SPRAY	UNIDADE	3	28,80	86,40
50	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	UNIDADE	3	13,82	41,46
51	DIAFRAGMA CUICA FREIO	UNIDADE	4	28,80	115,20
52	EIXO ESSE FREIO	UNIDADE	2	230,40	460,80
55	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	38,02	76,04
58	FILTRO AR PRIMARIO	UNIDADE	3	86,40	259,20
59	FILTRO ARLA	UNIDADE	1	144,00	144,00
60	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	3	230,40	691,20
61	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	UNIDADE	3	138,24	414,72
62	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	3	80,64	241,92
63	FIO 1,0MM P/ESTALACAO	METRO	5	2,88	14,40
64	FIO 2,5MM P/ESTALACAO	METRO	5	4,61	23,05
65	FIO 4,0MM P/ESTALACAO	METRO	5	6,91	34,55
67	FLEXIVEL CUICA FREIO	UNIDADE	1	46,08	46,08
68	FLEXIVEL TURBINA	UNIDADE	1	161,28	161,28
69	FLUIDO DOT3 500ML	UNIDADE	4	16,32	65,28
70	FLUIDO DOT4 500ML	UNIDADE	4	22,08	88,32
72	GRAMPO DE MOLA	UNIDADE	4	40,32	161,28
74	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	UNIDADE	4	38,40	153,60
73	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UNIDADE	4	24,96	99,84
75	GUIA VARETA OLEO MT	UNIDADE	1	57,60	57,60

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.05.28 11:53:44 -03'00'

78	INTERRUPTOR FREIO	UNIDADE	1	57,60	57,60
80	INTERRUPTOR RE	UNIDADE	1	92,16	92,16
82	INTERRUPTOR UNIVERSAL	UNIDADE	2	46,08	92,16
88	LAMPADA 1034 12V	UNIDADE	10	3,46	34,60
89	LAMPADA 1141 12V	UNIDADE	10	4,03	40,30
90	LAMPADA 67 12V	UNIDADE	10	3,46	34,60
91	LAMPADA 69 12V	UNIDADE	10	3,46	34,60
92	LAMPADA H1 12V	UNIDADE	4	18,43	73,72
93	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	4	17,28	69,12
95	LAMPADA PINGÃO 12V	UNIDADE	10	2,88	28,80
96	LAMPADA PINGUINHO 12V	UNIDADE	10	1,96	19,60
97	LIMPA CONTATO SPRAY	UNIDADE	2	20,74	41,48
98	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	4	17,28	69,12
99	LONA FREIO STD	JOGO	2	184,32	368,64
101	MANGUEIRA FILTRO AR	UNIDADE	1	288,00	288,00
102	MANGUEIRA RADIADOR INF	UNIDADE	1	230,40	230,40
103	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNIDADE	1	207,36	207,36
104	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	921,60	921,60
105	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	UNIDADE	1	299,52	299,52
106	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	UNIDADE	1	806,40	806,40
107	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	UNIDADE	1	288,00	288,00
110	MOLA CUICA FR	UNIDADE	1	138,24	138,24
111	MOLA PATIM FR	UNIDADE	4	10,37	41,48
118	OLEO HIDR ATF 1L	LITRO	3	35,71	107,13
115	ÓLEO LUBR 140 P/ DIFERENCIAL 1L	LITRO	10	27,65	276,50
114	OLEO LUBR 15W40 20L	BALDE	3	460,80	1.382,40
116	ÓLEO LUBR 40 P/ CAMBIO 1L	LITRO	10	29,95	299,50
117	OLEO LUBR 90 P/CAMBIO 1L	LITRO	10	27,65	276,50
119	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	UNIDADE	2	51,84	103,68
121	PARAF DE CENTRO	UNIDADE	4	12,67	50,68
123	PARAFUSO CUICA FR	UNIDADE	2	57,60	115,20
122	PARAFUSO RODA	UNIDADE	14	9,22	129,08
125	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	UNIDADE	1	34,56	34,56
124	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE S/FELX	UNIDADE	1	25,33	25,33
129	PORCA PARAFUSO CENTRO	UNIDADE	4	1,73	6,92
130	PORCA RODA	UNIDADE	10	9,22	92,20
131	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	UNIDADE	2	3,46	6,92
132	REBITE LONA FREIO	UNIDADE	280	0,23	64,40
136	REPARO CAMARA FREIO	UNIDADE	2	57,60	115,20
137	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	UNIDADE	2	40,32	80,64
139	RETENTOR CAMBIO	UNIDADE	1	28,80	28,80
140	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	UNIDADE	1	195,84	195,84
142	RETENTOR RODA DIANT.	UNIDADE	2	12,67	25,34
146	ROLAMENTO CAMBIO	UNIDADE	1	172,80	172,80
147	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	1	138,24	138,24
148	ROLAMENTO EMBR	UNIDADE	1	500,30	500,30
149	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	UNIDADE	1	138,24	138,24
150	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	UNIDADE	1	115,20	115,20

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Dados: 2022.03.24 15:55:30 -03'00'

151	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	UNIDADE	1	184,00	184,00
152	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	UNIDADE	1	184,00	184,00
153	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT.	UNIDADE	1	200,00	200,00
154	ROLETE SAPATA FREIO	UNIDADE	2	18,00	36,00
156	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	1	138,00	138,00
158	SENSOR TEMPERATURA	UNIDADE	1	80,00	80,00
161	SUPORTE MOLA	UNIDADE	1	172,80	172,80
163	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UNIDADE	1	20,74	20,74
164	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	60,00	60,00
166	TERMINAL BATERIA	UNIDADE	2	6,91	13,82
167	TERMINAL CAMBIO	UNIDADE	1	115,20	115,20
168	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	144,00	288,00
169	TRAVA EIXO ESSE FR	UNIDADE	2	5,76	11,52
170	TUBO DAGUA	UNIDADE	1	161,28	161,28
172	TUBO NYLON	METRO	4	10,00	40,00
173	TUBO PU	METRO	4	4,00	16,00
174	UNIAO ENGATE RAPIDO	UNIDADE	4	10,00	40,00
176	VALVULA DESCARGA RAPIDA	UNIDADE	1	92,00	92,00
175	VALVULA FILTRO AR	UNIDADE	1	28,00	28,00
177	VALVULA TERMOSTATICA	UNIDADE	1	250,00	250,00
178	VALVULA TIC TAC	UNIDADE	1	69,00	69,00
179	VARETA NIVEL OLEO MT	UNIDADE	1	17,00	17,00
				TOTAL PARCIAL (R$)	**21.752,52**
TOTAL GERAL (R$)					**R$ 243.419,85**

4.2 O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente Contratante ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual

5.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2023.03.28 15:57:17 -03'00'

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA DO FORNECIMENTO

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

6.2 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho

6.3. Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato, ocasionando a substituição do produto pela Contratada, no qual deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

6.4 Por ocasião do fornecimento, o CONTRATADO deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

6.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Compete ao Contratante, sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 A CONTRATADA obrigar-se-á sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão *Presencial* bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2023.08.24 11:33:16 -03'00'

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos objetos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos objetos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais

t) Fornecer o produto mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.03.30 16:33:19 -03'00'

u) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação do serviços executados naquele mês, contando na mesma o preço unitário e total de venda a Administração;

v) o preço do objeto licitado não será reajustado até a conclusão do termo contratual.

w) Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.

x) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

v) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

9.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

9.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

9.3 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.5 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487

10.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMBP;

10.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

11.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;

11.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

11.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da "vigência";

11.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

11.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Designado o servidor Antonio Marcos de Carvalho Cavalcante, portador do CPF de nº 643.921.123-49 como o Coordenador do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

14.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

14.3 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487 Dados: 2022.03.28 16:39:23 -03'00'

15.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Faz parte deste Contrato, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2021-PMBP, Processo Administrativo nº 025/2021, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada,** como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

17.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justa e CONTRATADA, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Betânia do Piauí - PI, 28 de Março de 2022.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG:2225082 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI
FÁBIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Assinado de forma digital por JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO:55791875487
Dados: 2022.03.28 16:41:42 -03'00'

JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI – EPP
C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 00.812.219/0001-95
JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO
CPF: 557.918.754-87
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (DISPENSADA EM CASO DE ASSINATURA ELETRÔNICA).

1. Josiana Isabel de Macedo CPF: 864837903-25
2. Ivan Ferreira Coelho CPF: 602.216.303-68